



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo 2024/1, em andamento, e do ano letivo de 2024 da Escola de Educação Básica - Eseba e da Escola Técnica de Saúde - Estes, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, na 6ª reunião realizada aos 12 dias do mês de junho do ano 2024, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 16/2024/CONSUN, constante nos autos do Processo nº 23117.037378/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo de 2024/1, em andamento, para os Cursos de Graduação presenciais dos **campi** da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, aprovado pela Resolução CONGRAD Nº 119, de 16 de novembro de 2023, até o final da greve deflagrada no âmbito da Universidade.

Art. 2º Suspender os Calendários Acadêmicos para o ano letivo de 2024 da Escola de Educação Básica - Eseba, aprovado pela Resolução CONESEBA Nº 3, de 02 de janeiro de 2024, e da Escola Técnica de Saúde - Estes (Resolução CONGRAD Nº 119, de 16 de novembro de 2023).

Art. 3º Serão mantidas as atividades acadêmicas relacionadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, ao Programa de Educação Tutorial - PET e outros Programas Institucionais, aos Estágios e às outras atividades cuja interrupção prejudicaria a comunidade em questões relacionadas ao prazo de bolsas, editais e atendimento às agências de fomento.

Art. 4º As propostas para reposição dos Calendários Acadêmicos de 2024 da UFU e seus desdobramentos deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário - Consun.

Parágrafo único. Devido à excepcionalidade do atual semestre, o Consun avoca a matéria para discussão e deliberação ao final do período de greve.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Resolução CONGRAD Nº 119, de 2023; e

II - a Resolução CONESEBA Nº 3, de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 13/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468183** e o código CRC **4D32A4CC**.

Referência: Processo nº 23117.037378/2024-32

SEI nº 5468183